



**NATS - SPDM**  
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

## **Principais órgãos de saúde pública no Brasil: quais são e o que fazem**

Carolina de Oliveira Cruz Latorraca, Rafael Leite Pacheco, Rita Costa, Paola Zucchi

NATS-SPDM

Potenciais conflitos de interesse: os autores declaram não haver conflito de interesse relacionado ao planejamento e à execução deste estudo.

São Paulo, 18 de março de 2022.

### **Para quem se destina este texto?**

Este texto foi elaborado para residentes e estudantes de cursos da saúde para esclarecer as principais funções dos órgãos de saúde pública no Brasil.

Com as notícias vinculadas à pandemia, os principais órgãos de saúde foram colocados em evidência. Nosso objetivo foi apresentar as principais funções destes órgãos e suas contribuições com a sociedade.

## **1. INTRODUÇÃO**

Até 1988, o sistema público de saúde do Brasil era administrado de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e atendia apenas os cerca de 30 milhões de cidadãos que contribuíam financeiramente para a Previdência Social, ficando os demais sem direito a assistência médica ou atendidos por entidades filantrópicas. Seu foco era a assistência hospitalar e, conseqüentemente, médica (Brasil 2020).

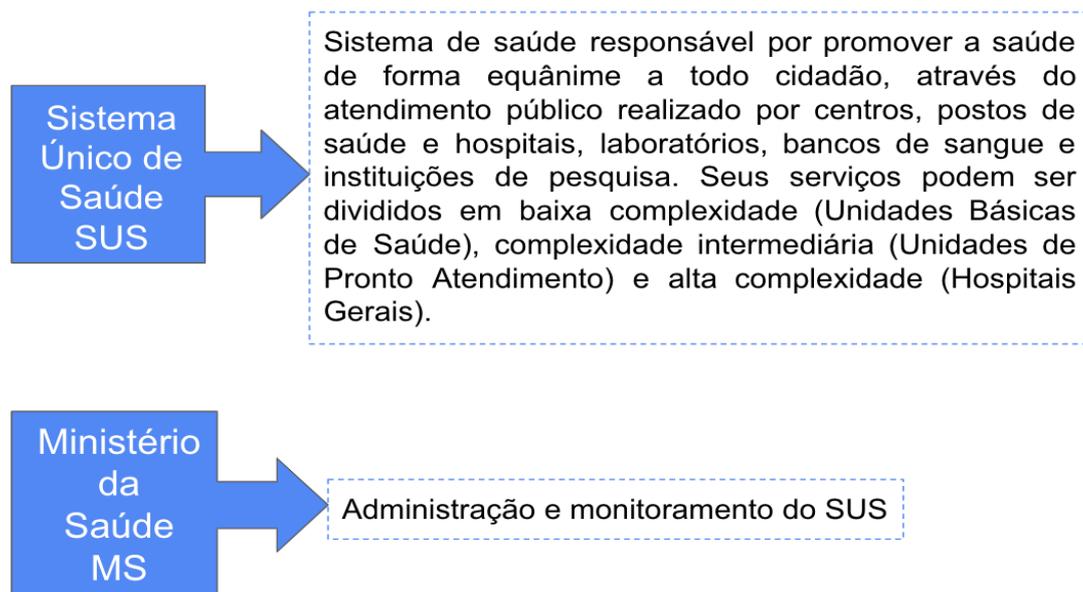
Em 1988, a nova Constituição brasileira, chamada de Constituição Cidadã, incorporou os princípios do Movimento de Reforma Sanitária Brasileiro (MRSB) que idealizou o Sistema Único de Saúde (SUS). Este sistema teve seu funcionamento formalizado em 1990 através da Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) e Lei 8.142/90, aprovadas pelo Congresso Nacional (Brasil 2020). O SUS atende todo e qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro de forma universal considerando o conceito de saúde como maior do que a ausência de doenças, mas garantindo qualidade de vida através da promoção, recuperação e reabilitação em saúde (Brasil 2011).

Considerando os princípios e diretrizes do SUS, a descentralização político-administrativa com hierarquização e regionalização das redes de serviço de saúde proporcionou a divisão de fornecimento de serviços de acordo com as esferas municipal, estadual e federal (Brasil 2011). Diferentes órgãos foram criados para sustentar essa descentralização, porém nem sempre fica claro para o cidadão que utiliza o SUS para qual área do sistema ele deve ou precisa recorrer.

O Ministério da Saúde (MS) é responsável pela administração e monitoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), através de políticas de vigilância de medicamentos e alimentos, promoção e proteção da saúde da população, disseminação de informação e pesquisa científica. O MS é composto por órgãos de

assistência direta, secretarias, órgãos vinculados e órgãos colegiados, cada um com funções específicas (Brasil 2020). Apesar das diferentes instâncias que fazem parte do MS, é importante considerar que o MS não é o centro do SUS. O SUS é o sistema e o MS, em conjunto com as secretarias municipais e estaduais de saúde e as instâncias colegiadas, tomam as decisões de forma regionalizada e não-hierarquizada.

Assim, sempre que você ouvir SUS ou MS, pense:



Então, pense no SUS como a política pública proposta pelo Estado brasileiro para responder às necessidades de saúde da população, a partir do que estabeleceu o texto constitucional, no artigo 196.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 1988).”

O SUS é, portanto, o cenário em que a saúde ocorre, e o MS e as Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais são os órgãos gestores que fazem ‘a coisa’ toda funcionar. Mas para funcionar, é necessário garantir a articulação das três esferas de governo com seus respectivos órgãos de controle e instâncias de deliberação.



O MS é responsável pela administração e monitoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) e é composto pelo Conselho Nacional de Saúde e pelas Agências Reguladoras. As agências reguladoras, constituídas como autarquias, têm a função de promover o controle sanitário (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) e a defesa no interesse público na assistência suplementar à saúde (Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS).

Porém, nada do que é realizado é decidido pelo MS. Na verdade, as secretarias municipais e estaduais de saúde são responsáveis pela tomada de decisão. São elas que, de fato, executam o SUS. Para que essa execução ocorra da melhor forma possível, existem as Instâncias Colegiadas de Tomada de Decisão que são compostas por especialistas e representantes da população. A função do MS é apoiar as decisões colegiadas.

Mas o Brasil não está sozinho nessa. Existem órgãos internacionais com funções equivalentes às do SUS aqui. São eles:



## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia de Covid-19 estimulou uma disseminação rápida de informação através dos novos canais de mídias sociais. As mídias se tornaram um meio fácil de transmissão de conhecimento direto entre pesquisadores e o público, aproximando a população das organizações de saúde e suas funções.

Considerando o sistema de saúde amplo e complexo brasileiro, é possível observar que existe uma tentativa de domínio dos diferentes serviços, secretarias, organizações e agências que compõem o SUS e que, apesar de fazerem parte da vida de um sujeito desde o seu nascimento, não eram tão conhecidos.

Internacionalmente, a OMS e a OPAS são grandes organizações que, respectivamente, estão ligadas ao desenvolvimento de políticas de saúde mundiais e das américas. No Brasil, o Ministério da Saúde juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde administra e monitora as ações do SUS, tendo as agências como a ANVISA e a ANS exercendo o papel regulador primando pela harmonia entre os setores público e privado. O SUS é organizado regionalmente, de

forma a descentralizar e organizar a administração dos serviços de saúde com participação social e integrada à comunidade.

A popularização dos serviços, organizações e suas funções pode colaborar com a autonomia e tomada de decisão de uma população mais bem informada e conhecedora das complexidades do sistema que tem ao seu alcance.

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. 25/7 – Aniversário de criação do Ministério da Saúde. 2020. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/25-7-aniversario-de-criacao-do-ministerio-da-saude-2/>

Brasil. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). 2020b. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/sus>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011.

Fiocruz. Fundação Oswaldo Cruz. A fundação. 2014. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/fundacao>

OMS. Organização Mundial da Saúde. Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. Sobre a OPAS/OMS Brasil. 2018. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/brasil/sobre-opasoms-brasil>